

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0022/2026
Nome da Fiscalização:	AF dos SAA e SES de Trairi e Localidades de Canaan, Fleicheiras e Mundaú
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0040/2026

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D8 (RF/CSB/040/2026)
Constatações:	- Os resultados dos laudos de análises de turbidez pós-filtração, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída dos filtros das ETA Trairi, no período de fev/2025 a jan/2026, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021. Sede de Trairi 8.1. Filtro-01: os meses de mai/2025 a ago/2025 e dez/2025 apresentaram, respectivamente, 40,00%, 83,33%, 50,00%, 50,00% e 25,00% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025 a jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 100,00%, 100,00%, 100,00%, 60,00%, 16,67%, 50,00%, 50,00%, 100,00%, 100,00%, 100,00%, 75,00% e 100,00% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 8.2. Filtro-02: os meses de mar/2025 e mai/2025 a ago/2025 apresentaram, respectivamente, 50,00%, 60,00%, 66,67%, 50,00% e 75,00% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025 a jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 100,00%, 50,00%, 100,00%, 40,00%, 16,67%, 50,00%, 25,00%, 100,00%, 100,00%, 100,00%, 100,00% e 100,00% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 8.3. Filtro-03: os meses de mai/2025 a ago/2025 apresentaram, respectivamente, 80,00%, 66,67%, 25,00% e 50,00% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025 a abr/2025 e jun/2025 a jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 100,00%, 100,00%, 100,00%, 33,33%, 75,00%, 50,00%, 100,00%, 100,00%, 100,00%, 100,00% e 100,00% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 8.4. Filtro-04: o mês de jun/2025 apresentou 16,67% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025 a jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 100,00%,

Constatações:	100,00%, 100,00%, 100,00%, 83,33%, 100,00%, 100,00%, 100,00%, 100,00%, 100,00%, 100,00%, 100,00% e 100,00% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT. - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Localidade de Mundaú, no período de fev/2025 a jan/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 8.5. Coliformes totais: os meses de mar/2025, abr/2025, mai/2025, out/2025 e dez/2025 apresentaram, respectivamente, 37,50%, 75,00%, 62,50%, 12,5% e 12,5% de amostras não conformes; 8.6. Cor aparente: os meses de mar/2025 a out/2025 apresentaram, respectivamente, 75,00%, 62,50%, 37,50%, 12,5%, 22,20%, 50,00%, 22,20% e 37,50% de amostras não conformes; 8.7. Escherichia coli: o mês de abr/2025 apresentou 12,50% de amostras não conformes; 8.8. Ferro: os meses de fev/2025, mai/2025, ago/2025 e nov/2025 apresentaram respectivamente, 100% de amostras não conformes nos respectivos meses; 8.9. Turbidez: os meses de fev/2025 a ago/2025 apresentaram, respectivamente, 25,00%, 12,50%, 50,00%, 62,5%, 75,00%, 66,70%, e 37,50% de amostras não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Localidade de Mundaú, no período de fev/2025 a jan/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 8.10. Coliformes Totais: os meses de fev/2025, abr/2025, mai/2025 e jan/2026 apresentaram, respectivamente, 40,00%, 60,00%, 40,00% e 40,00% de amostras não conformes; 8.11. Cor Aparente: os meses de fev/2025 a set/2025 apresentaram, respectivamente, 20,00%, 80,00%, 60,00%, 40,00%, 20,00%, 40,00%, 80,00% e 20,00% de amostras não conformes; 8.12. Escherichia Coli: os meses de fev/2025 e jan/2026 apresentaram 20,00% de amostras não conformes nos respectivos meses. 8.13. Ferro: os meses de fev/2025, ago/2025 e nov/2025 apresentaram 100% de amostras não conformes nos respectivos meses; 8.14. Turbidez: os meses de fev/2025 e de abr/2025 a ago/2025 apresentaram respectivamente, 20,00%, 20,00%, 40,00%, 20,00%, 40,00%, e 20,00% de amostras não conformes.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C8.
Prazo (dias):	15
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO SOBRINHO em 20/06/2026, às 16:39 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.093, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código D559-2AC6-6F84-2790.

Constatações:

Fundamento Legal:

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 19/08/2026	Assinatura:
-----------------------	-------------

Recebido em: __/__/__

Por _____

Identificação

Assinatura _____

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 20/08/2026, às 16:39 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código D559-2AC6-6F84-2790.